Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 058/2023 – **Do Executivo** –. Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica.

Em atenção ao referido documento, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 03 de outubro de 2.023

RUI NOVA ONDA

MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

HELDREIZ MUNIZ

Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 058/2023 – **Do Executivo** –. Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 03 de outubro de 2.023

CLAUDINEI DAMALIO

RUI NOVA ONDA

RODRIGO BARBOSA

Câmara Municipal

SSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei nº 058/2023 – **Do Executivo** –. Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 03 de outubro de 2.023

RODRIGO BARBOSA

CLAUDINEI DAMALIO

ALINE LUCHETTA

Projeto de Lei nº 58/2023

Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 753/2023/GAB/SG

São João da Boa Vista, 28 de setembro de 2023.

Ao
Exmo. Sr. Vereador
CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

COMISSÕES
Justiça, Finanças e
Assistência Social
DATA, 03/10/2023
PRESIDENTE

Assunto: **Projeto de Lei**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

03 10 2023
APROVADO EM
PRIMEIRA DISCUSSÃO
PRESIDENTE

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

16 10 2023
APROVADO EM
SEGUNDA DISCUSSÃO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
29/09/23
funcionário

PROJETO DE LEI 58/2023

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica."

Art. 1° - Fica o município de São João da Boa Vista autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), visando atender despesas com a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, para estruturação dos serviços executados para o fortalecimento das ações do Cadastro Único e da Vigilância Socioassistencial, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO
01.11.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3.3.90.40 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.....R$ 60.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
08.244.0006.2516 – Gestão IGDPBF e Cad. Único – Apoio à Organização.....R$ 60.000,00

Art. 2° - O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento do orçamento vigente:

01 – PODER EXECUTIVO
01.11.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 60.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
08.244.0006.2516 - Gestão IGDPBF e Cad. Único – Apoio à Organização.....R$ 60.000,00

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (28.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a adequação da Lei Orçamentária Anual – LOA, por meio da abertura de crédito especial para a aplicação dos recursos transferidos na modalidade fundo a fundo conforme disposto nas Leis Federais n° 8.742/1993, n° 9.604/1998 e Decreto Federal n° 7.778/2012, além da Portaria MDS n° 113/2015, que regulamenta o cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O crédito especial será financiado na forma do Art. 43 § 1°, inciso III da Lei Federal n° 4.320/1964, mediante transferência de recursos da União, e visa atender despesas com a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, para a estruturação dos serviços executados para o fortalecimento das ações do Cadastro Único e da Vigilância Socioassistencial.

Certa de contar com a vossa compreensão, apresento meus protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (28.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal